



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

OFÍCIO N.º 231/GP/2020

Pontal do Araguaia, 07 de Outubro de 2020.

Ao  
Exmo. Sr.  
**LEANDRO DE CARLOS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Venho encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, **Projeto de Lei** abaixo especificado e Mensagem nº 006/2020, para ser submetido a exame e deliberação dos ilustres pares em regime de urgência:

\* **Projeto de Lei nº 940/2020**, “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar, no orçamento corrente, e dá outras providências.”

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, porventura necessários, sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração.

**Gerson Rosa de Moraes**  
Prefeito Municipal

C.M Pontal do Araguaia-MT  
Verº. Mara Rubia Vergilio Jacinto  
1ª Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº. 33.000.670/0001-67

### MENSAGEM N° 006/2020, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020 (Projeto de Lei nº 940/2020)

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores.

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 4320/1964, e Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 940/2020, que dispõe sobre a **"Autorização para Abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento corrente, e dá outras providências"** que passa a viger a na LOA/2020.

Assim, pedimos mais uma vez a costumeira atenção dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria em anexo.

Cordialmente,

  
GERSON ROSA DE MORAES  
Prefeito Municipal

C.M Pontal do Araguaia-MT  
Verº. Mara Rubia Vergílio Jacinto  
1º Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei Municipal nº. 940/2020

Em, 07 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO  
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
Nº 10689 Livro 07 fls 12  
data 07 / 10 / 2020 hora 10:00  
Funcionário [Signature]

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar, no orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Senhor Gerson Rosa de Moraes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica o art. 5º, da Lei nº. 951/2019, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, 111, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, para o Exercício 2020 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 3º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 07 de Outubro de 2020.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

C.M Pontal do Araguaia-MT  
Verº. Mara Rubia Vergilio Jacinto  
1ª Secretaria

